



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

CNPJ nº. 02.049.227/0001-57

Avenida Dois de Abril, nº. 1021, Bairro Urupá, Ji-Paraná Rondônia - CEP 76.900-181

Telefone (69) 3423-0401

E mail: cimcero-ro@hotmail.com Site: www.consorciopublico.ro.gov.br

2º ADITIVO DE PRAZO Nº. 133/20209

Processo nº. 1-114/2018

Contrato administrativo nº. 188/2018

2º (segundo) Termo Aditivo de Prazo em Contrato de Locação nº. 188/2018 oriundo do Processo Administrativo nº. 1-114/2018, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Rondônia - CIMCERO e MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.049.227/0001-57, com sede na avenida Dois de Abril, nº. 1201, bairro Urupá, no município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, CEP 76.900-181, neste ato representado pelo Secretária Executiva, **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da Célula de Identidade RG sob o nº. 300.877 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº. 189.689.304-44, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº. 1285, Bairro Riachuelo, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, aqui denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, pessoa física, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 824.244 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 799.600.812-49, residente e domiciliado na Rua Valdemar Coelho, nº. 2325, Bairro Centro, no município de de São Miguel do Guaporé, estado de Rondônia, CEP 76.932-000, neste ato denominado **LOCADOR**, contratam a locação do bem imóvel descrito e caracterizado, no processo acima descrito, designado simplesmente **OBJETO**, com finalidade, prazo, aluguéis mensais, demais especificações, cláusulas e condições a seguir estipuladas, que mútua e reciprocamente outorgam e se obrigam a cumprir por si, herdeiros e sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA



Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, com validade de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 02 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente Termo Aditivo, não se procederá reajustes, atualizações ou qualquer acréscimo de valores ao contrato original, permanecendo o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

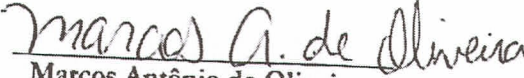
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 02 de maio de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ji-Paraná/RO, 13 de abril de 2020.



Maria Aparecida de Oliveira
Secretaria Executiva
Consórcio Público Intermunicipal



Marcos Antônio de Oliveira
CPF nº. 799.600.812-49
Locador